



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1485/2025 Coelho Neto - MA, 17/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2025

Extrato do Contrato N° 175/2025 do Pregão Eletrônico N° 010/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF n° 007.633.833-92. Contratada: JOTA GUILHERME COMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.183.901/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Pinheiro, portador do CPF n° 775.077.703-20. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Tablets para agentes comunitários de saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 17 de junho de 2025. Prazo de vigência: 17 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- HOMOLOGAÇÃO

3 - IPREV

- PORTARIA

- ERRATA

4 - SECRETARIA DA MULHER

- PLANO DE ENFRENTAMENTO

5 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

- HOMOLOGAÇÃO

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Tablets para agentes comunitários de saúde do Município de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa a seguir: JOTA GUILHERME COMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ N° 40.183.901/0001-80, pelo valor total de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). Data da Homologação: 17 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1038> - Volume 3 N°1485/2025



Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Samuel Jonathan de Lima Bastos, Secretário Municipal de Saúde. Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria n° 233/2025
Coelho Neto - MA, 17 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 599/2011, e o que consta no Processo n° 306/2020 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 222/2025 de 22 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. RETIFICAR a Aposentadoria Por Tempo de Contribuição de RAIMUNDA DE SOUSA ALVES, professora, matrícula: 441-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposição legal, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC n° 47/2005, c/c a Lei Federal n° 14.113/2020 no seu artigo 26 e nos artigos 69, §1º e 5º, da Lei Municipal n° 485/2003, c/c com a Lei Municipal n° 556/2008 no seu artigo 100.

Art. 2º. O valor total da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição será de: R\$ 4.515,56 (quatro mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40 da Lei Municipal n° 786/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO LOPES
Diretor Presidente do IPSMCN
Portaria 021/2025-CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1038 - Volume 3 N°1485/2025>

f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ERRATA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto-Maranhão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 786/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 229/2025, publicada na Edição n° 1481/2025, de 11 de junho de 2025, do Diário Oficial do Município de Coelho Neto-Maranhão, nos seguintes termos:

“Onde se lê: Incentivo FUNDEB 70% - ESP - 1º ao 5º ano”

Leia-se: Incentivo FUNDEB 70% - INF - 1º ao 5º ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto-Ma, 17 de junho de 2025.

Antonio Francisco Lopes
Diretor Presidente do IPSMCN
Portaria 021/2025-CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA DA MULHER

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.

IDENTIFICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Prefeito: Bruno José de Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas - s/n, Centro

E-mail: gabin@coelhoneto.ma.gov.br

SECRETARIA DA MULHER

Secretária: Flaynie Rego de Assis

Endereço: Rua Dr. Luis Raimundo - s/n, Centro



E-mail: opmcn11@gmail.com

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Emanuelle de Oliveira Ramos

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Samuel Jonathan de Lima Bastos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Williane Silva Caldas e Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

PAROQUIA DE SANT'ANA

Titular: Padre José Renário dos Santos Silva

SUMÁRIO

1.	Identificação.....	1
2.	Apresentação.....	5
3.	Fundamentação Legal.....	6
4.	Diagnóstico Local.....	9
5.	Diagnóstico e Indicadores	

Locais.....	10
6. Secretaria da Mulher.....	10
7. Secretaria de Saúde.....	11
8. Secretaria de Assistência Social.....	12
9. Secretaria de Educação.....	12,13
10. Eixos, Metas, Cronograma de execução, Monitoramento e avaliação	15
11. Eixo 1 - Prevenção e Educação.....	... 15 a 26
12. Eixo 2 - Atendimento e Acolhimento	26 a 39
13. Eixo 3 - Rede de Proteção e Acesso a Justiça.....	39 a 45
14. Eixo 4 - Autonomia Econômica e Social.....	45 a 57
15. Eixo 5 - Gestão e Participação Social.....	57 a 65.

PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

APRESENTAÇÃO

Em consonância com a Lei Federal nº 14.899/2024, que estabelece a obrigatoriedade da formulação de Planos de Metas pelos Estados e Municípios para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, integrando-os ao Plano Nacional, o Município de Coelho



Neto/MA apresenta seu Primeiro Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

O presente documento foi construído de forma participativa, ouvindo representantes do poder público e da sociedade civil organizada, e tem como objetivo articular esforços intersetoriais, promovendo o alinhamento das políticas públicas locais à política nacional. Este plano constitui um instrumento estratégico de planejamento e gestão, que norteará as ações do município pelos próximos dez anos, com vistas à prevenção, combate e erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres, além da promoção da igualdade de gênero e da cidadania feminina.

A estrutura do Plano está organizada em cinco eixos estratégicos:

Prevenção e Educação

Atendimento e Acolhimento

Rede de Proteção e Acesso à Justiça

Autonomia Econômica e Social

Gestão e Participação Social

A proposta busca fortalecer e instituir políticas públicas efetivas, com ações e metas voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres. Pretende-se assegurar a prevenção à violência, o atendimento qualificado às vítimas, a responsabilização dos agressores e o empoderamento feminino, por meio da integração das secretarias municipais, órgãos de justiça, segurança pública e demais entidades parceiras.

O Plano Municipal de Metas ora apresentado tem como finalidade primordial:

Planejar, integrar e executar políticas públicas eficazes e contínuas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fortalecer a rede de proteção e atendimento humanizado às vítimas no âmbito local.

Promover a equidade de gênero e garantir os

direitos fundamentais das mulheres, em sua diversidade e especificidades.

Estabelecer diretrizes, metas e indicadores de monitoramento e avaliação, garantindo transparência e efetividade na implementação das ações propostas.

Por meio deste instrumento, o Município de Coelho Neto reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária, na qual nenhuma mulher seja submetida a qualquer forma de violência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para elaboração deste Plano de Metas, foi considerado dentre outras, as medidas e determinações previstas na Lei n°. 14.899/2024, Lei n°. 14.188/2021, Lei n°. 11.340/2006, Lei n°. 10.778/2003, Constituição da República Federativa do Brasil, Estatuto da Igualdade Racial, entre outras.

A priori, importante esclarecer que no campo normativo - Lei n.º 11.340/2006 - a violência doméstica e familiar contra a mulher é definida como toda ação ou mesmo omissão que, baseada no gênero, lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial, perpetradas:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (Lei nº 11.340, 7 de agosto 2006, art.5º)

A lei supramencionada elenca no seu art. 7º., em rol exemplificativo, pelo menos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher,



tais como a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, estabelecendo ainda em seu art. 8º que “a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais”.

As medidas previstas na lei objetivam dentre outras coisas assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (art. 3º da Lei n.º 11.340/2006), reconhecendo as elas independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe garantidas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (art. 2º da Lei n.º 11.340/2006).

A elaboração do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher fundamenta-se, portanto, em um arcabouço normativo de abrangência nacional e local, que reconhece a violência de gênero como grave violação dos direitos humanos. Destacam-se, entre as principais legislações:

- Lei n.º. 14.899/2024: “Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência

doméstica e familiar contra a mulher.”

- Lei n.º. 11.340/2006: “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.”

- Estatuto da Igualdade Racial:

- Lei n.º. 10.778/2003: “Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.”

- Lei n.º. 14.188/2021: “Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.”

- Constituição da República Federativa do Brasil:

- Lei Municipal n.º 704/2017: “Dispõe sobre a alteração da Lei n.º. 467/2001 que cria o COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, e dá outras providências.”

- Lei Municipal n.º 778/2022: “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”



* Instituiu a Secretaria da Mulher no âmbito municipal.

- Lei Municipal nº 825/2024: "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

DIAGNÓSTICO LOCAL

A Secretaria Municipal da Mulher é um órgão da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, criado pela Lei nº 778, de 7 de março de 2022, e mantido pela Lei nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

Ao longo dos últimos três anos, a Secretaria da Mulher de Coelho Neto – MA, instituída no âmbito deste município em 2022, tem desenvolvido ações que ultrapassam os indicadores quantitativos, consolidando-se como políticas públicas transformadoras na vida das mulheres. Em 2025, esse compromisso se intensifica, com o fortalecimento de estratégias voltadas à promoção da autonomia econômica feminina e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Resultados expressivos já foram alcançados, como a libertação de aproximadamente 400 mulheres do ciclo da violência, a qualificação profissional de 124 delas e sua inserção no mercado de trabalho, seja em empregos formais, seja em atividades autônomas.

A gestão municipal reafirma seu compromisso com a qualidade de vida das famílias coelhonetenses, especialmente das mulheres, ampliando a rede de apoio e atendimento, e reconhecendo nelas agentes estratégicas de transformação social. Com ações eficazes e contínuas, a Secretaria da Mulher segue promovendo dignidade, oportunidades e igualdade, rumo a uma Coelho Neto mais segura, justa e inovadora para todas.

DIAGNÓSTICO E INDICADORES LOCAIS

As políticas públicas voltadas às mulheres coelhonetenses, especialmente àquelas em situação de violência doméstica e familiar, vêm ao longo dos anos sendo desenvolvidas de forma

integrada por diferentes órgãos da Administração Municipal, com destaque para a atuação da Secretaria Municipal da Mulher, da Assistência Social, da Saúde, da Educação e da Segurança Pública, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais instituições da rede de proteção.

SECRETARIA DA MULHER

A Secretaria Municipal da Mulher de Coelho Neto desenvolve, ao longo de todos os anos, uma série de ações voltadas à promoção dos direitos, ao empoderamento feminino e ao enfrentamento à violência.

Entre as atividades realizadas estão: rodas de conversa e palestras educativas em escolas, comunidades e eventos; campanhas temáticas como "Não é Não" e "Agosto Lilás".

Outrossim, ofertamos cursos profissionalizantes em áreas como culinária, beleza e artesanato; grupos reflexivos em parceria com o Judiciário; plantões e fiscalizações das medidas protetivas; feiras de empreendedorismo feminino; ações voltadas à população LGBTQIA+; atividades de valorização das mulheres rurais e de prevenção ao câncer de mama, além da organização dos 21 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher.

Essas ações integram políticas públicas contínuas, com foco na inclusão, na prevenção e no fortalecimento da rede de proteção.

Dados de atendimento Patrulha Maria da Penhas entre outubro de 2021 a abril de 2025:

☐ Destaques por ano:

2021 (a partir de outubro): 170 atendimentos | 29 MPU's

2022: 763 atendimentos | 78 MPU's

2023: 977 atendimentos | 54 MPU's

2024: 957 atendimentos | 49 MPU's



2025 (jan-abr): 306 atendimentos | 2 MPU's

filhos, irmãos e pessoas desconhecidas.

???? Resumo dos Atendimentos da Patrulha Maria da Penha (Out/2021 - Abr/2025):

Total de atendimentos realizados: 3.173

Total de MPU's cadastradas (Medidas Protetivas de Urgência): 212

3.1.2. SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto desenvolve ações estratégicas voltadas à prevenção, acolhimento e enfrentamento da violência contra a mulher, integrando esforços no âmbito da atenção primária e da vigilância em saúde.

Entre as iniciativas, destaca-se a realização da Campanha Agosto Lilás, com atividades educativas e de conscientização sobre a prevenção à violência, promovidas tanto em unidades escolares quanto em territórios comunitários. A rede de saúde também se empenha no acolhimento humanizado das vítimas, assegurando o atendimento integral e a devida notificação dos casos ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Adicionalmente, são promovidos grupos educativos mensais nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, com foco na promoção da saúde sexual e reprodutiva de mulheres em idade fértil, fortalecendo o acesso à informação e ao cuidado.

Dados de Atendimento e Notificações: Os primeiros 04 meses de 2025.

Foram registradas 18 notificações de violência interpessoal contra mulheres.

Do total de vítimas, 17 se autodeclararam pardas e 1, negra.

Os agressores identificados incluem cônjuges,

3.1.3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social de Coelho Neto exerce um papel essencial no enfrentamento à violência contra a mulher, por meio da atuação integrada dos equipamentos CRAS e CREAS. Suas ações abrangem prevenção, acolhimento, proteção e promoção da autonomia das vítimas, especialmente em situação de vulnerabilidade.

Na Proteção Social Básica, o CRAS, por meio do PAIF, promove oficinas, cursos e espaços de escuta, contribuindo para a conscientização sobre direitos e formas de prevenção à violência. Já o CREAS oferece atendimento psicossocial especializado, acompanhamento contínuo e encaminhamentos adequados às vítimas.

A Assistência Social também realiza campanhas educativas, articula parcerias com setores como Saúde, Educação, Segurança e Justiça, mobiliza a comunidade e oferece suporte jurídico e psicológico, criando uma rede de apoio efetiva. Essas iniciativas são fundamentais para garantir dignidade, segurança e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

3.1.4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza ações pontuais voltadas à temática da violência contra a mulher, especialmente por meio de palestras e rodas de conversa nas escolas, em parceria com a Secretaria da Mulher. Essas atividades são intensificadas em períodos específicos, como durante o Carnaval (por meio da campanha "Não é Não"), no Mês da Mulher (março) e no agosto Lilás, com foco na prevenção e conscientização de estudantes e profissionais da educação.

No entanto, ainda não há um registro oficial no



calendário da Secretaria de Educação para ações contínuas e sistemáticas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Diante disso, uma das principais metas da pasta é inserir oficialmente no calendário escolar atividades permanentes sobre o tema, incluindo ações educativas, capacitações para profissionais da educação e conferências, promovendo uma cultura de respeito, igualdade e prevenção à violência de forma transversal no ambiente escola.

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

O plano parte da premissa de que o enfrentamento à violência doméstica e familiar exige uma abordagem multidisciplinar, intersetorial e contínua, pautada na promoção da equidade de gênero, na garantia do acesso à justiça e na superação de desigualdades estruturais. Nesse sentido, o plano está estruturado em cinco eixos norteadores, cada um com seus respectivos objetivos gerais:

EIXO 1 - PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO:

Objetivo geral: Promover ações educativas sobre direitos das mulheres, igualdade de gênero e prevenção à violência nas escolas e na comunidade.

EIXO 2 - ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO:

Objetivo geral: Fortalecimento da rede de atendimento (CREAS, CRAS, saúde, polícias) com foco no acolhimento humanizado das vítimas.

EIXO 3 - REDE DE PROTEÇÃO E ACESSO À JUSTIÇA:

Objetivo geral: Ampliação do acesso das mulheres aos serviços jurídicos e de segurança pública, com articulação entre Defensoria, Ministério Público, Polícia e Judiciário.

EIXO 4 - AUTONOMIA ECONÔMICA E SOCIAL:

Objetivo geral: Criação de oportunidades de emprego, capacitação e inclusão produtiva para mulheres em situação de violência.

EIXO 5 - GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Objetivo geral: Transparência, monitoramento das ações, participação dos conselhos, sociedade civil e controle social.

Além dos eixos estruturantes, o plano adota como fundamentos os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), especialmente no que dispõe o art. 8º, e pela recente Lei nº 14.899/2024, que institui diretrizes para a elaboração de planos de metas para o enfrentamento da violência contra a mulher. Entre os principais fundamentos normativos, destacam-se:

A integração operacional entre os sistemas de justiça, segurança pública, saúde, educação, assistência social, trabalho e habitação;

A capacitação continuada e especializada dos profissionais da rede de atendimento, com perspectiva de gênero, raça e etnia;

A promoção de campanhas educativas e inserção de conteúdos sobre prevenção da violência nos currículos escolares, em consonância com a Lei nº 14.164/2021;

A estruturação e expansão dos serviços especializados, como delegacias especializadas, monitoramento eletrônico de agressores e centros de referência;

A atuação preventiva e protetiva, com destaque à busca ativa de casos e à disponibilização de mecanismos tecnológicos de proteção à integridade física da mulher;

O respeito à dignidade da pessoa humana, à equidade de gênero e à diversidade, combatendo os estereótipos e discriminações que reforçam a violência;

A participação social, por meio do fortalecimento dos conselhos, fóruns e coletivos que atuam em defesa dos direitos das mulheres;



A gestão baseada em evidências, com monitoramento sistemático, avaliação de resultados e padronização de dados estatísticos para subsidiar políticas públicas eficazes.

Por fim, este plano define a Secretaria Municipal da Mulher como o órgão responsável pela coordenação geral, monitoramento das metas e articulação da rede local de enfrentamento à violência, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 14.899/2024.

Promover a difusão do conhecimento sobre os direitos das mulheres, a igualdade de gênero e a proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar.	
Estratégias	Realização de palestras sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, abordando a origem, natureza e contextualização da violência, os diferentes tipos de agressão e os direitos das mulheres, incluindo temas sobre igualdade de gênero e prevenção da violência; Foco em campanhas e ações já consolidadas, como: Marco Mulher; Agosto Lilás; Outubro Rosa; 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher; Inclusão de conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e promoção da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher; Fortalecimento e ampliação de projetos educativos voltados à divulgação e compreensão da Lei Maria da Penha nas escolas municipais; Elaboração de cartilhas educativas sobre os direitos das mulheres e os serviços de atendimento disponíveis, com linguagem e conteúdo adaptados à faixa etária do público-alvo; Inserção de ações formativas no cronograma pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, contemplando a temática do enfrentamento à violência contra a mulher em eventos como: Semana Pedagógica; Fórum Municipal de Educação; Formações continuadas para os profissionais da rede de ensino.
Público-alvo	Estudantes e comunidade.
Indicadores de avaliação	Número de palestras realizadas; Participação de alunos e comunidade nas ações; Inclusão dos temas nos planos de aula e currículos escolares; Quantidade de profissionais capacitados; Distribuição e alcance das cartilhas educativas.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal de Educação - (SEMED); Escolas; Secretaria Municipal da Mulher - (SEPMU); Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - (SEMSPMU).
Cronograma	Realizar a cada 15 dias e reunir a cada trimestre para avaliar

EIXOS, METAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

EIXO 1 - PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO

Objetivo geral: Promover ações educativas sobre direitos das mulheres, igualdade de gênero e prevenção à violência nas escolas e na comunidade.

1.1

Justificativa

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos, com impactos profundos na saúde, educação e bem-estar das vítimas. A escola, como espaço de formação cidadã, deve ser um agente ativo na transformação social e na promoção da igualdade de gênero. Nesse sentido, as presentes propostas institucionais visam integrar ações educativas e informativas no âmbito das Secretarias Municipais, em consonância com a Lei Maria da Penha e demais legislações correlatas.

Objetivo Geral

Promover a difusão do conhecimento sobre os direitos das mulheres, a igualdade de gênero e a proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar, por meio de ações educativas, campanhas informativas e formação contínua no âmbito escolar e comunitário.

Considerações Finais

A implementação desta proposta institucional busca não apenas o cumprimento de dispositivos legais, mas também o fortalecimento de uma cultura de respeito, equidade e proteção às mulheres no ambiente escolar. A escola tem papel fundamental na formação de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo agente estratégico no enfrentamento à violência de gênero desde a base educacional.

1.2

Justificativa

O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher exige a atuação integrada de diferentes setores da gestão pública, com profissionais preparados para identificar situações de risco, acolher vítimas e encaminhar adequadamente os casos. A qualificação continuada desses profissionais é essencial para fortalecer a rede de proteção e garantir respostas eficazes. Diante disso, propõe-se a implementação de ações de formação permanente, intersetorial e transversal, voltadas à capacitação de agentes envolvidos nessa temática.

Objetivo Geral

Realizar qualificações continuadas voltadas aos profissionais envolvidos no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.



fortalecendo a rede de proteção e promovendo uma atuação integrada, humanizada e eficiente.

Realizar qualificações continuadas voltadas aos profissionais envolvidos no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.	
Estratégias	Promoção de ações formativas, por meio de palestras, rodas de conversa, cursos e programas específicos de capacitação e qualificação sobre violência de gênero e mecanismos de proteção às mulheres; Capacitação e ampliação de formações destinadas a profissionais que atuam diretamente ou indiretamente no enfrentamento à violência contra a mulher, como professores, lideranças comunitárias, agentes comunitários de saúde, profissionais da assistência social, conselheiros tutelares, entre outros. A formação deve abordar a identificação de sinais de violência, estratégias de acolhimento e fluxos de encaminhamento; Inserção da formação permanente sobre violência de gênero no ambiente escolar, voltada ao corpo docente da rede municipal de ensino, com abordagens interdisciplinares e alinhadas à realidade local.
Indicadores de avaliação	Número de profissionais capacitados, número de formações realizadas, avaliação de impacto das formações, entre outros.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Escolas; Secretaria Municipal da Mulher (SEPMU); Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMSPMU); Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC); Secretaria Municipal da Juventude (SEMJV).
Cronograma	Realizar anualmente com revisão semestral

Considerações Finais

Esta proposta visa promover a qualificação técnica e humana dos profissionais que atuam no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, contribuindo para a efetivação de uma política pública intersetorial que respeite os direitos das mulheres e assegure atendimento digno e eficaz. O investimento em formação continuada é condição fundamental para a construção de uma rede de proteção mais sensível, competente e comprometida com a superação da violência de gênero.

1.3

Justificativa

A violência doméstica e familiar contra a mulher ainda é uma realidade alarmante no Brasil. A informação é uma ferramenta poderosa para romper o ciclo da violência. Muitas vítimas desconhecem seus direitos ou os canais de apoio disponíveis. Diante disso, propõe-se uma ação de ampla visibilidade e baixo custo: a fixação de cartazes informativos em locais de grande circulação, como os estabelecimentos comerciais do município. Essa ação tem o potencial de alcançar um público diverso e proporcionar acesso imediato a informações de acolhimento, proteção e denúncia.

Objetivo Geral

Promover a disseminação de informações sobre os canais de atendimento e proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar, por meio da afixação de cartazes em estabelecimentos comerciais da cidade.

Afixar cartazes que informem os canais de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, nos estabelecimentos comerciais da cidade.	
Estratégias	Elaboração de cartazes informativos, com linguagem clara e acessível, contendo: Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher); Disque 190 (emergência policial); Contatos de Delegacias Especializadas e da Rede de Atendimento Municipal; Serviços de apoio psicossocial disponíveis no município. Distribuição dos cartazes com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de associações comerciais, incentivando a adesão voluntária dos comerciantes locais. Campanha de sensibilização e conscientização junto aos comerciantes sobre a importância da ação e sua colaboração para o combate à violência de gênero. Monitoramento e reposição periódica dos cartazes, com a atualização das informações, quando necessário.
Indicadores de avaliação	Quantidade de cartazes impressos e distribuídos; Número de estabelecimentos comerciais participantes; Aumento na procura por serviços da rede de atendimento; Avaliação de impacto por meio de enquetes ou ouvidorias públicas.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher (SEPMU); Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMSPMU); Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT); Rede de Atendimento à Mulher (CRAS, CREAS, Delegacia da Mulher, entre outros).
Cronograma	Anualmente em cada mês específico exemplo: Agosto Lilás, 21 dias de ativismo e a cada alteração na lei.

Considerações Finais

A presente proposta visa ampliar o acesso à informação e fortalecer a rede de proteção às mulheres vítimas de violência. Com o apoio do comércio local, é possível construir uma cidade mais segura e comprometida com os direitos das mulheres, promovendo uma cultura de enfrentamento à violência e acolhimento às vítimas.

1.4

Justificativa

Muitas mulheres em situação de violência doméstica e familiar não conseguem relatar o que vivenciam de maneira direta, seja por medo, vigilância constante ou dependência emocional e financeira. Por isso, é fundamental a difusão de sinais silenciosos de pedido de ajuda que possam ser reconhecidos por profissionais e pela sociedade em geral. Campanhas educativas voltadas à identificação desses sinais, como o Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e o gesto #SignalForHelp, representam estratégias eficazes de combate à violência de gênero, possibilitando o acolhimento e o encaminhamento adequado das vítimas.

Objetivo Geral

Promover campanhas educativas no município com foco na divulgação e no reconhecimento de sinais silenciosos de pedido de ajuda por mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Promover campanhas educativas para difundir os sinais silenciosos indicativos de violência doméstica e familiar.



Estratégias	Divulgação do Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, campanha nacional promovida pelo CNJ e AMB, com o gesto simbólico de um "X" vermelho na palma da mão, como pedido de socorro silencioso; Promoção do gesto internacional #SignalForHelp, sinal universal de pedido de ajuda, que consiste em mostrar a palma da mão, esconder o polegar e fechar os dedos sobre ele; Produção de materiais informativos (cartazes, panfletos, vídeos curtos e conteúdo para redes sociais) sobre os sinais silenciosos e como agir diante deles, com linguagem acessível e inclusiva; Capacitação de profissionais das áreas da saúde, educação, assistência social, segurança e comércio para o reconhecimento dos sinais e os devidos encaminhamentos; Articulação com estabelecimentos comerciais, escolas e unidades de saúde para a difusão das campanhas em espaços de grande circulação; Promoção das campanhas durante datas estratégicas, como o Agosto Lilás e os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher.
Indicadores de avaliação	Quantidade de materiais informativos produzidos e distribuídos; Número de profissionais capacitados; Alcance das campanhas nas redes sociais e na mídia local; Número de estabelecimentos comerciais e públicos participantes; Casos identificados e encaminhados por meio dos sinais silenciosos.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher (SEPMU); Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM); Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMSPMU); Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC); Associações Comerciais; sociedade civil organizada.
Cronograma	Realizar de acordo com o cronograma de cada campanha (anualmente)

Estratégias	Diagnóstico situacional: Identificar se questões de gênero (como maternidade precoce, violência doméstica e abuso sexual), racismo e LGTfobia estão entre as causas de evasão, abandono ou repetência escolar; Apoio psicopedagógico: Garantir suporte psicossocial e educacional às alunas em situação de vulnerabilidade nas escolas municipais e outras instituições de ensino; Busca ativa educacional: Implementar ações de busca ativa para identificar e acolher alunas evadidas, com atenção especial às mulheres que necessitam de; Vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA); Acesso a escolas de tempo integral; Vagas em creches, visando mitigar a sobrecarga de cuidados com filhos pequenos que recaem sobre mães estudantes.
Indicadores de avaliação	Redução dos índices de evasão, abandono e repetência escolar entre meninas e mulheres; Quantidade de atendimentos psicopedagógicos realizados; Número de novas matrículas efetivadas via busca ativa; Taxa de ocupação de vagas nas EJA, escolas de tempo integral e creches para alunas mães.
Órgãos envolvidos	Secretaria de Educação e as respectivas escolas.
Cronograma	Anual, com revisão semestral

Considerações Finais

A presente proposta contribui de forma estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres em situação de violência no município. A informação e o reconhecimento dos sinais silenciosos podem salvar vidas e promover uma rede mais humanizada e efetiva de acolhimento. A articulação intersetorial e o engajamento social são fundamentais para o êxito da iniciativa.

1.5

Justificativa

A evasão, o abandono e a repetência escolar entre meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social são agravados por fatores como maternidade precoce, violência doméstica, abuso sexual, racismo e LGTfobia. Esses elementos representam barreiras concretas ao acesso e à permanência no ambiente escolar, comprometendo o direito fundamental à educação e à igualdade de oportunidades. A presente proposta visa promover uma intervenção estratégica para assegurar a permanência dessas estudantes, por meio de diagnóstico, suporte institucional e oferta de alternativas educacionais adequadas às suas realidades.

Objetivo Geral

Assegurar a permanência de meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade nas instituições de ensino, garantindo o acesso à educação de forma contínua, segura e com suporte integral.

Garantir a permanência das mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade no âmbito escolar.

Considerações Finais

A presente proposta busca enfrentar as desigualdades estruturais que afetam diretamente a permanência das meninas e mulheres na educação. Com ações intersetoriais articuladas, é possível construir um ambiente escolar mais acolhedor, inclusivo e comprometido com o direito à educação, contribuindo para a transformação social e a garantia de cidadania plena.

1.6

Justificativa

A violência contra a mulher, especialmente no contexto doméstico e urbano, é uma realidade persistente que compromete a segurança, a integridade física e a autoestima das vítimas. As oficinas de defesa pessoal não se propõem a substituir o papel do Estado na proteção das mulheres, mas sim a oferecer ferramentas práticas de autoproteção, fortalecimento da autoconfiança e percepção de riscos. Além disso, esse tipo de atividade estimula a autonomia, a socialização e a conscientização sobre os direitos das mulheres, promovendo empoderamento e bem-estar.

Objetivo Geral

Oferecer oficinas gratuitas de defesa pessoal para mulheres, com foco em prevenção, autoproteção e fortalecimento emocional, como estratégia complementar de enfrentamento à violência de gênero.

Realizar oficinas de defesa pessoal voltadas às mulheres.	
Estratégias	Estabelecer parcerias com profissionais qualificados em artes marciais e segurança pessoal (ex: Polícia Militar, Guarda Municipal, academias). Realizar oficinas mensais em espaços públicos (centros comunitários, escolas, praças ou CRAS), priorizando bairros com maiores índices de violência contra a mulher. Incorporar, junto às aulas práticas, orientações sobre canais de denúncia, direitos legais e apoio psicológico. Promover campanhas de sensibilização para estimular a participação das mulheres e combater estigmas.



Indicadores de avaliação	Número de oficinas realizadas por semestre. Quantidade de mulheres inscritas e participantes. Avaliação de satisfação das participantes. Número de bairros atendidos. Parcerias formalizadas com instituições de apoio e segurança.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Educação; Guarda Municipal; ONGs e instituições de artes marciais; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Cronograma	Realizar em 3 e 3 meses

Considerações Finais

A implementação de oficinas de defesa pessoal voltadas às mulheres reafirma o compromisso do poder público com a promoção da segurança, autonomia e dignidade feminina. Essa ação, ao oferecer um espaço seguro de aprendizado e fortalecimento, contribui significativamente para a quebra do ciclo da violência doméstica e familiar, promovendo não apenas o autocuidado físico, mas também o empoderamento emocional e psicológico.

As oficinas representam mais do que técnicas de proteção: são espaços de conscientização, de construção coletiva de autoestima e de reafirmação do direito das mulheres a viverem sem medo. A integração entre diferentes setores da administração pública e a participação ativa da comunidade são fundamentais para a sustentabilidade e efetividade dessa política.

Portanto, investir em iniciativas como esta é investir em um município mais justo, seguro e igualitário, onde as mulheres possam viver com liberdade, respeito e oportunidades de crescimento.

EIXO 2 - ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO

Objetivo geral: Fortalecimento da rede de atendimento (CREAS, CRAS, saúde, polícias) com foco no acolhimento humanizado das vítimas.

2.1

Justificativa

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma das violações de direitos humanos mais recorrentes e urgentes no país. A Patrulha Maria da Penha é uma política pública de segurança voltada à proteção de mulheres que possuem medidas protetivas de urgência,

conforme a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Sua implementação em Coelho Neto representa um avanço na rede de enfrentamento à violência de gênero, atuando na prevenção da reincidência e garantindo o cumprimento das medidas judiciais.

Objetivo Geral

Constituir e institucionalizar a Patrulha Maria da Penha no Município de Coelho Neto, promovendo o monitoramento contínuo e sistemático de mulheres sob medida protetiva de urgência, garantindo maior segurança, acolhimento humanizado e resposta rápida em casos de ameaça ou descumprimento das decisões judiciais.

Considerações Finais

A implementação da Patrulha Maria da Penha em Coelho Neto representa não apenas o fortalecimento da política de enfrentamento à violência contra a mulher, mas também um compromisso institucional com a proteção da vida, da dignidade e dos direitos humanos. Trata-se de uma medida eficaz, comprovadamente capaz de reduzir a reincidência de agressões, gerar segurança às vítimas e fortalecer a articulação entre os órgãos e a rede de proteção. Com o apoio político, técnico e orçamentário, a proposta tem viabilidade concreta e potencial transformador na realidade local.

Constituir/Instituir a Patrulha Maria da Penha no Município de Coelho Neto.	
Estratégias	<p>Criar uma equipe especializada, preferencialmente com atuação da Guarda Civil Municipal, capacitada para o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência;</p> <p>Estabelecer protocolos de atendimento e articulação com o Judiciário e o Ministério Público, assegurando o cumprimento das medidas protetivas;</p> <p>Integrar a Patrulha Maria da Penha à Rede de Proteção à Mulher do município (CREAS, CRAS, SEPMU, SEMASC, SEMUS), garantindo abordagem multidisciplinar;</p> <p>Realizar visitas periódicas às vítimas para verificar o cumprimento das medidas e promover a sensação de segurança;</p> <p>Disponibilizar canais diretos de comunicação entre as vítimas e a patrulha;</p> <p>Promover capacitações contínuas aos agentes envolvidos, com foco em direitos humanos, gênero, escuta qualificada e protocolos de risco;</p> <p>Registrar e sistematizar os dados de atendimentos para avaliação e aprimoramento das ações.</p>
Indicadores de avaliação	<p>Número de mulheres atendidas pela patrulha;</p> <p>Quantidade de visitas domiciliares realizadas mensalmente;</p> <p>Redução nos índices de reincidência de violência doméstica;</p> <p>Taxa de cumprimento das medidas protetivas;</p> <p>Número de agentes capacitados para a atuação na patrulha;</p> <p>Satisfação das usuárias do serviço (questionários de avaliação confidenciais).</p>
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher (SEPMU); Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMSPMU); Guarda Civil Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC); Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); Ministério Público do Estado; Poder Judiciário (comarca local); CREAS; CRAS.
Cronograma	Realizar em 6 meses com as avaliações trimestrais



2.2

Justificativa

A qualificação dos agentes de segurança pública para atuarem com sensibilidade e eficácia no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher é uma medida fundamental para garantir o atendimento humanizado, a proteção adequada às vítimas e o cumprimento da legislação vigente. A Lei nº 14.899/2024, em seu art. 3º, inciso II, estabelece a necessidade de formação específica, integrada e contínua para os profissionais da segurança pública. Diante disso, propõe-se a presente capacitação para os Guardas Municipais de Coelho Neto.

Objetivo Geral

Promover a capacitação específica dos Guardas Municipais para atuação qualificada no enfrentamento à violência contra a mulher, com foco em técnicas de busca ativa, abordagem humanizada, encaminhamento e acolhimento das vítimas, respeitando os protocolos de segurança e os direitos fundamentais.

Promover Capacitação Específica Voltada ao Enfrentamento à Violência Contra a Mulher Destinada aos Guardas Municipais.	
Estratégias	Inclusão de disciplina específica sobre violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos de formação inicial da Guarda Municipal; Realização de treinamentos continuados, com periodicidade definida, para atualização e aprofundamento dos conhecimentos; Integração das ações formativas com as Polícias Civil e Militar, de forma a promover atuação coordenada entre os órgãos de segurança pública; Inserção de conteúdos sobre a Lei Maria da Penha, Lei nº 14.899/2024, escuta ativa, direitos humanos, e abordagem não violenta; Desenvolvimento de protocolos padronizados de atendimento humanizado e encaminhamento de vítimas para a Rede de Proteção; Promoção de oficinas práticas e estudos de caso para aplicação dos conhecimentos adquiridos.
Indicadores de avaliação	Número de guardas municipais capacitados; Frequência e periodicidade das capacitações realizadas; Avaliação de desempenho dos participantes durante e após a formação; Registro de atendimento humanizado nos boletins de ocorrência e relatórios operacionais; Redução de queixas e denúncias sobre abordagem inadequada de agentes públicos; Integração efetiva com os demais órgãos da Rede de Proteção à Mulher.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMSPMU); Guarda Civil Municipal de Coelho Neto; Polícia Civil do Estado; Polícia Militar do Estado; Secretaria Municipal da Mulher (SEPMU); Secretaria Municipal de Educação (para apoio pedagógico, se necessário); Ministério Público; Poder Judiciário (como parceiros institucionais).
Cronograma	Realizar a cada trimestre

Considerações Finais

A capacitação da Guarda Municipal é uma medida estratégica e necessária para o fortalecimento da política pública de enfrentamento à violência de gênero. Ao dotar os

profissionais de segurança de conhecimentos e ferramentas adequadas, o Município de Coelho Neto reforça seu compromisso com a proteção e valorização da vida das mulheres, assegurando uma abordagem mais eficaz, empática e legalmente respaldada.

2.3

Justificativa

A violência contra a mulher exige uma resposta integrada do poder público, que ofereça acolhimento humanizado, orientação jurídica, acompanhamento psicológico e encaminhamento social, em um único espaço, com estrutura adequada e equipe capacitada. A criação de um Centro de Atendimento Integrado visa garantir a proteção dos direitos das mulheres, facilitar o acesso a serviços públicos e promover a superação da situação de violência e vulnerabilidade.

Objetivo Geral

Criar e estruturar um Centro de Atendimento Integrado no município de Coelho Neto para oferecer suporte jurídico, psicológico e social às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar, de gênero ou em situação de vulnerabilidade social.

Criar um Centro de Atendimento Integrado em Coelho Neto para suporte jurídico, psicológico e social.	
Estratégias	Instalar uma unidade física em local acessível e seguro, com estrutura adequada para atendimentos sigilosos e humanizados; Garantir equipe multiprofissional composta por assistente social, psicólogo(a), advogado(a) ou assessoria jurídica, e profissionais de apoio; Estabelecer fluxos de encaminhamento com os serviços de saúde, assistência social, segurança pública, Poder Judiciário e Ministério Público; Promover parcerias com a Defensoria Pública, OAB, Delegacia da Mulher (se existente), centros de saúde, CRAS e CREAS; Realizar campanhas de divulgação para ampliar o conhecimento da população sobre os serviços oferecidos; Disponibilizar o atendimento por agendamento e demanda espontânea, inclusive com acolhimento emergencial; Criar sistema de registro e monitoramento de atendimentos para fins de estatística, acompanhamento de casos e avaliação de políticas públicas.
Indicadores de avaliação	Número de atendimentos realizados mensalmente; Perfil das mulheres atendidas (faixa etária, escolaridade, tipo de violência); Taxa de reincidência de atendimentos por violência; Tempo médio de resposta entre acolhimento e encaminhamento; Satisfação das usuárias com o serviço (por meio de pesquisa confidencial); Parcerias efetivadas com demais órgãos da rede de proteção.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher (SEPMU); Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC); Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMSPMU); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Ministério Público do Estado; Defensoria Pública do Estado; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Conselhos Tutelares; CRAS/CREAS.
Cronograma	Realizar em 6 meses com revisão e adaptações trimestrais

Considerações Finais



A criação de um Centro de Atendimento Integrado representa um avanço nas políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres em Coelho Neto. Trata-se de uma resposta direta e eficiente às demandas por acolhimento qualificado, apoio jurídico e psicológico, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

2.4

Justificativa

A ausência de alternativas imediatas de proteção contribui para a permanência de mulheres em ciclos de violência. Diante disso, é fundamental a criação de um programa emergencial de acolhimento que ofereça abrigo temporário, alimentação, atendimento psicológico, jurídico e encaminhamentos à rede de proteção social. Esse acolhimento deve garantir a integridade física e emocional da mulher e de seus filhos, oferecendo condições para reorganização de sua vida com dignidade.

Objetivo Geral

Desenvolver e implementar um programa de acolhimento emergencial destinado a mulheres em situação de risco iminente, garantindo proteção, assistência integral e encaminhamento seguro à rede de apoio.

Considerações Finais

A criação do Programa de Acolhimento Emergencial para Mulheres em Situação de Risco reafirma o compromisso da gestão municipal com a vida e os direitos das mulheres. A iniciativa visa assegurar proteção imediata, apoio humanizado e reconstrução da autonomia feminina frente à violência.

2.5

Justificativa

As medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha são fundamentais para resguardar a integridade física e psicológica das mulheres em situação de violência. No entanto, muitas vítimas enfrentam dificuldades no acesso a esses mecanismos, seja por desconhecimento, demora na tramitação ou obstáculos burocráticos. Para superar essas barreiras, torna-se essencial ampliar o acesso às medidas protetivas por meio de uma articulação mais ágil e eficaz entre o Município, a Delegacia de Polícia e o Ministério Público.

Objetivo

Ampliar e facilitar o acesso das mulheres às medidas protetivas de urgência, por meio de uma atuação integrada entre os órgãos de segurança pública, justiça e assistência social, com foco na proteção imediata e eficaz das vítimas de violência doméstica e familiar.

Desenvolver um Programa de Acolhimento Emergencial para Mulheres em Situação de Risco.	
Estratégias	Firmar parcerias com abrigos, pousadas, instituições religiosas ou sociais para oferecer abrigo temporário sigiloso e seguro; Criar protocolo emergencial de acolhimento e fluxos com a rede de saúde, assistência social e segurança pública; Oferecer apoio psicossocial e jurídico desde o primeiro atendimento, com orientação sobre direitos e medidas protetivas; Assegurar alimentação, transporte e itens de higiene pessoal durante o período de acolhimento; Garantir o sigilo da localização e proteção da identidade da mulher acolhida; Promover articulação com o Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário para rápida emissão de medidas protetivas e ações judiciais urgentes; Disponibilizar canal 24h para acionamento do programa por parte das forças de segurança e profissionais da rede.
Indicadores de avaliação	Quantidade de mulheres acolhidas mensalmente; Tempo médio de permanência e reintegração social; Número de atendimentos jurídicos e psicológicos realizados; Taxa de reincidência dos casos acolhidos; Grau de satisfação das usuárias com o atendimento prestado; Aumento do número de denúncias com encaminhamento protegido.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher (SEPMU); Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC); Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SEMSPMU); Ministério Público; Defensoria Pública do Estado; Poder Judiciário; Organizações da sociedade civil e instituições de acolhimento parceiras.
Cronograma	Prazo de 1 a 2 anos

Ampliar o acesso à medida protetiva por meio de parceria com a delegacia de Polícia e o Ministério Público.	
Estratégias	Firmar parceria institucional com a Delegacia de Polícia Civil e o Ministério Público para agilizar os pedidos de medidas protetivas; Implantar fluxo simplificado de atendimento, com apoio da rede municipal, para orientação jurídica e assistência à mulher desde o primeiro atendimento; Capacitar profissionais da rede de atendimento (assistência social, saúde, educação e segurança) para reconhecer situações de risco e orientar sobre o processo de solicitação de medidas protetivas; Promover campanhas informativas sobre o direito às medidas protetivas, incluindo canais de denúncia e serviços de apoio; Criar um ponto de apoio nas unidades de saúde e CRAS para triagem e encaminhamento de casos com solicitação direta para a autoridade competente; Garantir prioridade no atendimento às mulheres com medida protetiva em vigor, com acompanhamento psicossocial.
Indicadores de avaliação	Aumento no número de medidas protetivas solicitadas e concedidas; Redução do tempo médio entre a denúncia e a concessão da medida; Quantidade de profissionais capacitados para orientação e encaminhamento; Número de atendimentos realizados com base no novo fluxo de acolhimento; Satisfação das usuárias quanto ao atendimento recebido
Cronograma	Fazer essa ampliação em 6 meses



Considerações Finais

A proposta visa garantir maior proteção às mulheres vítimas de violência, assegurando que o direito às medidas protetivas seja efetivamente acessível e célere. A articulação entre os órgãos municipais e os órgãos de segurança e justiça é essencial para assegurar uma resposta institucional rápida, integrada e eficaz.

2.6

Justificativa

O enfrentamento às múltiplas formas de violência e desigualdades que afetam as mulheres exige uma atuação integrada, com olhar técnico e sensível às diversas dimensões do problema. A criação de um grupo técnico com representantes de diferentes áreas do conhecimento, incluindo estudantes universitários das áreas de Psicologia, Enfermagem, Direito e Assistência Social, visa fortalecer a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas mais eficazes e alinhadas com as realidades locais.

Objetivo Geral

Instituir um grupo técnico multidisciplinar com participação de profissionais e estudantes de diferentes áreas para contribuir na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres no município.

Criar um grupo técnico com representante de diversas áreas, inclusive estudantes das áreas de psicologia, enfermagem, direito e assistência social.	
Estratégias	Constituir grupo técnico permanente, por meio de portaria municipal, com representantes das Secretarias Municipais, universidades, centros acadêmicos, instituições da sociedade civil e órgãos parceiros; Incluir no grupo estudantes universitários das áreas de Psicologia, Enfermagem, Direito, Serviço Social e áreas afins, por meio de editais de seleção ou convênios com instituições de ensino superior; Promover reuniões mensais para discussão de casos, proposição de ações intersetoriais e acompanhamento de indicadores de políticas públicas; Elaborar relatórios técnicos e propostas de intervenção com base em evidências e diagnósticos locais; Oferecer formação continuada aos integrantes, com temas voltados à equidade de gênero, direitos humanos, políticas públicas e metodologias de trabalho intersetorial.
Indicadores de avaliação	Número de integrantes ativos no grupo técnico; Quantidade de encontros e ações realizadas; Número de propostas ou relatórios técnicos produzidos; Participação estudantil por área de formação; Ações intersetoriais implementadas com apoio do grupo técnico.
Cronograma	Elaborar esses grupos dentro de 6 meses, realizar esse trabalho em 2 anos com cada grupo.

Considerações Finais

A criação do grupo técnico multidisciplinar com participação estudantil representa uma estratégia inovadora e inclusiva para o fortalecimento da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero. Além de fomentar o protagonismo jovem, a proposta valoriza o saber técnico-científico como ferramenta essencial para a transformação social.

EIXO 3 – REDE DE PROTEÇÃO E ACESSO À JUSTIÇA

Objetivo geral: Ampliação do acesso das mulheres aos serviços jurídicos e de segurança pública, com articulação entre Defensoria, Ministério Público, Polícia e Judiciário.

3.1

Justificativa

A complexidade dos desafios sociais e públicos atuais exige a atuação integrada e articulada entre diferentes setores do governo e da sociedade civil. Problemas como a violência, desigualdade social, evasão escolar, saúde precária e fragilidade na assistência social são interligados e demandam respostas coordenadas. Para garantir a efetividade das políticas públicas, é fundamental a criação de um espaço permanente de diálogo e cooperação entre os órgãos responsáveis.

Assim, a estruturação de um Grupo Técnico Interdisciplinar (GTI), reunindo representantes da saúde, assistência social, segurança pública, educação, judiciário e sociedade civil, é uma estratégia fundamental para fortalecer a governança, otimizar recursos, evitar sobreposição de ações e promover soluções integradas que respondam às demandas reais da população.



Objetivo Geral

Estruturar e operacionalizar um Grupo Técnico Interdisciplinar (GTI) com o propósito de promover a integração entre os diferentes setores envolvidos, garantindo maior efetividade, transparência e impacto nas políticas públicas municipais.

Estruturar um Grupo Técnico Interdisciplinar (GTI) composto por representantes da saúde, assistência social, segurança pública, educação, judiciário e sociedade civil.	
Estratégias	Constituir formalmente o GTI com representantes qualificados de cada setor. Realizar reuniões periódicas para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações. Desenvolver diagnóstico integrado das demandas locais. Planejar e executar ações conjuntas alinhadas às políticas públicas. Capacitar os membros para atuação interdisciplinar. Promover comunicação transparente e contínua com a sociedade.
Indicadores de avaliação	Número e frequência das reuniões realizadas. Participação dos representantes nas atividades do GTI. Número de ações integradas planejadas e implementadas. Avaliação qualitativa dos resultados pelas instituições e sociedade civil. Impacto nas áreas sociais mapeadas (redução de indicadores negativos). Alcance das ações de comunicação e sensibilização.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Educação; Poder Judiciário local; Sociedade Civil organizada (ONGs, Conselhos, Associações).
Cronograma	Implantar esses grupos em 6 meses com revisão em 2 anos.

Considerações Finais

A implementação do Grupo Técnico Interdisciplinar (GTI) representa um avanço significativo na articulação e integração das políticas públicas municipais. Por meio da colaboração efetiva entre os setores de saúde, assistência social, segurança pública, educação, judiciário e sociedade civil, será possível enfrentar de forma mais eficaz os desafios complexos que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

Além disso, o GTI fortalecerá a governança local, promovendo maior transparência, eficiência no uso dos recursos públicos e resultados concretos e mensuráveis para a comunidade. A participação interdisciplinar e o diálogo constante serão fundamentais para a construção de soluções inovadoras e sustentáveis, capazes de garantir direitos e ampliar o acesso aos serviços públicos.

Por fim, ressaltamos a importância do compromisso dos órgãos envolvidos e o investimento contínuo no aprimoramento do grupo, para que o GTI se consolide como um espaço permanente de cooperação, planejamento e avaliação das políticas públicas

municipais.

3.2

Justificativa

A eficiência e agilidade na comunicação entre os órgãos que compõem a rede de proteção são fundamentais para garantir respostas rápidas e coordenadas às situações de emergência e demanda social. Atualmente, a falta de um sistema integrado e direto de comunicação entre polícia, guarda municipal, hospitais, postos de saúde e centros de atendimento pode gerar atrasos, falhas no repasse de informações e comprometimento da qualidade do atendimento prestado à população.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a criação de um sistema de comunicação direta e integrado, que possibilite o compartilhamento instantâneo de informações, otimização dos recursos disponíveis e a articulação efetiva entre os órgãos envolvidos. Essa iniciativa visa aumentar a segurança, a eficácia das intervenções e a proteção das mulheres vítima de violência doméstica e familiar, fortalecendo a rede de proteção municipal.

Objetivo Geral

Criar um sistema integrado de comunicação direta entre os órgãos da rede de proteção — polícia, guarda municipal, hospitais, postos de saúde e centros de atendimento — visando agilizar o atendimento, melhorar a coordenação das ações e garantir maior eficiência na resposta às demandas das mulheres em situação de violência.

Criar um sistema de comunicação direta entre a rede de proteção (polícia, guarda municipal, hospitais, postos de saúde e centros de atendimento).	
Estratégias	Realizar diagnóstico das tecnologias e canais de comunicação atualmente utilizados por cada órgão. Definir os requisitos técnicos para integração do sistema de comunicação. Adquirir e implantar plataforma tecnológica compatível com as necessidades da rede de proteção. Promover treinamento dos profissionais para uso eficiente do sistema. Estabelecer protocolos e fluxos de comunicação claros entre os órgãos. Monitorar e manter o sistema para garantir eficiência e atualizações constantes. Desenvolver campanhas internas de conscientização para o uso contínuo e adequado do sistema.
Indicadores de avaliação	Redução do tempo médio de resposta nas ocorrências atendidas pela rede. Número de ocorrências comunicadas e coordenadas via sistema. Frequência de uso do sistema pelos órgãos envolvidos. Índice de satisfação dos usuários (profissionais dos órgãos) quanto à funcionalidade do sistema. Diminuição de falhas e atrasos na comunicação interinstitucional. Avaliação periódica da necessidade de melhorias tecnológicas.
Órgãos envolvidos	Polícia; Guarda Municipal; Hospitais; Postos de Saúde; Centros de Atendimento.
Cronograma	Ações contínuas com avaliações anuais

Considerações Finais



A implementação do sistema integrado de comunicação direta entre os órgãos da rede de proteção representa um avanço fundamental no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Ao garantir uma troca rápida, segura e eficaz de informações entre polícia, guarda municipal, hospitais, postos de saúde e centros de atendimento, o sistema possibilitará uma resposta mais ágil e coordenada às situações de risco, contribuindo para a proteção imediata das vítimas.

Essa integração fortalece a rede de apoio, reduzindo a vulnerabilidade das mulheres em situação de violência e assegurando que seus direitos sejam efetivamente garantidos por meio de uma atuação conjunta e articulada dos diversos órgãos competentes. Além disso, o sistema fomenta a construção de um atendimento humanizado, com maior sensibilidade e eficiência, fundamental para o acolhimento e a promoção da segurança dessas mulheres.

Por fim, reforçamos a importância do compromisso dos órgãos envolvidos e a necessidade de investimentos contínuos para a manutenção e aprimoramento do sistema, visando garantir que ele seja uma ferramenta eficaz e sustentável na luta contra a violência doméstica e familiar no município.

3.3

Justificativa

O combate efetivo à violência doméstica e familiar depende não apenas da concessão das medidas protetivas, mas também do seu rigoroso cumprimento e fiscalização. O Ministério Público exerce papel fundamental na defesa dos direitos das vítimas e na garantia da efetividade dessas medidas, atuando como fiscalizador.

Entretanto, para potencializar essa atuação, é imprescindível o fortalecimento das parcerias entre o Ministério Público e os órgãos municipais responsáveis pela proteção e acompanhamento das vítimas. Uma atuação articulada possibilita

maior eficiência na fiscalização, acompanhamento contínuo das medidas e respostas rápidas diante de descumprimentos, garantindo maior segurança às vítimas.

Objetivo Geral

Fortalecer a parceria institucional com o Ministério Público para garantir a fiscalização efetiva do cumprimento das medidas protetivas de urgência, ampliando a proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Fortalecer parcerias com o Ministério Público para fiscalização do cumprimento das medidas protetivas.	
Indicadores de avaliação	1. Maior proteção para as mulheres. 2. Redução dos índices de reincidência na violência doméstica. 3. Aumento na confiança das mulheres na realização da denúncia. 4. Redução do feminicídio.
Órgãos envolvidos	Ministério Público; Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder Judiciário; Organizações da Sociedade Civil.
Cronograma	Ações contínuas com avaliações anuais

Considerações Finais

O fortalecimento da parceria com o Ministério Público é essencial para garantir a efetividade das medidas protetivas, assegurando que as mulheres em situação de violência doméstica recebam proteção real e imediata. A cooperação estreita entre os órgãos envolvidos permitirá um monitoramento contínuo e uma resposta ágil diante de qualquer descumprimento, reduzindo a vulnerabilidade das vítimas.

Ademais, essa parceria representa um compromisso institucional com a defesa dos direitos humanos e a promoção da justiça, contribuindo para a construção de uma rede de proteção sólida, integrada e eficiente. O investimento em capacitação, comunicação e tecnologia é fundamental para garantir a sustentabilidade e o sucesso dessa iniciativa.

Por fim, a concretização dessa proposta reforçará o papel do município na prevenção e no combate à violência doméstica, reafirmando o compromisso com a proteção e o respeito à dignidade das mulheres.

EIXO 4 - AUTONOMIA ECONÔMICA E SOCIAL



Objetivo geral: Criação de oportunidades de emprego, capacitação e inclusão produtiva para mulheres em situação de violência.

4.1

Justificativa

A independência econômica é um dos pilares mais relevantes para a superação da violência doméstica e familiar contra a mulher. Muitas mulheres permanecem em ciclos de violência por não possuírem meios próprios de subsistência. Diante disso, oferecer capacitação profissional e oportunidades de empreendedorismo torna-se uma estratégia concreta de empoderamento e proteção.

A criação de parcerias com instituições públicas e privadas visa ampliar o alcance e a diversidade de oportunidades de formação e inserção no mercado de trabalho para essas mulheres, promovendo autonomia financeira, autoestima e rompimento com situações de dependência e violência.

Objetivo Geral

Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolver atividades que capacitem mulheres em situação de violência doméstica e familiar para o exercício profissional, por meio de cursos de qualificação, ações de incentivo ao empreendedorismo e acesso a crédito e bolsas de apoio.

Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de atividades que capacitem mulheres para o exercício profissional.	
Estratégias	Implementar programas de capacitação profissional voltados para mulheres vítimas de violência, com foco em ensino técnico, qualificação para o mercado formal e informal, e habilidades empreendedoras. Firmar parcerias com empresas, instituições de ensino, ONGs e bancos para viabilizar a oferta de cursos e linhas de crédito específicas. Criar um programa de incentivo com premiação para os melhores projetos de empreendedorismo feminino, com bolsas de capital inicial. Promover campanhas de divulgação e mobilização da sociedade para adesão de novos parceiros e divulgação das oportunidades às mulheres. Oferecer suporte psicossocial durante o processo de formação e inserção no mercado, por meio da rede municipal de apoio.
Indicadores de avaliação	Número de parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Quantidade de mulheres atendidas nos programas de capacitação. Percentual de mulheres inseridas no mercado de trabalho após a formação. Número de empreendimentos femininos criados com apoio do programa. Avaliação de impacto socioeconômico na vida das participantes. Satisfação das beneficiárias com os cursos e suporte recebido.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Instituições de ensino técnico e superior; Empresas privadas; ONGs e entidades de fomento ao empreendedorismo, instituições financeiras públicas e privadas.
Cronograma	Realizar as capacitações anualmente em cada mês com variações de cursos profissionalizantes.

Considerações Finais

A proposta de estabelecer parcerias para capacitação profissional e empreendedorismo feminino é uma medida concreta e estratégica no enfrentamento à violência doméstica e familiar. Ao investir na autonomia econômica das mulheres, o município atua de forma preventiva e protetiva, permitindo que essas cidadãs rompam com o ciclo de violência com dignidade, segurança e novas perspectivas de vida.

Além disso, o fortalecimento de redes colaborativas entre o poder público, setor privado e sociedade civil impulsiona uma resposta coletiva e solidária ao problema, ampliando o alcance das ações e promovendo uma verdadeira transformação social.

A proposta reafirma o compromisso institucional com os direitos das mulheres e com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e livre de violência.

4.2

Justificativa

A autonomia financeira é uma ferramenta essencial na superação de situações de vulnerabilidade, especialmente no enfrentamento da violência doméstica e familiar. A criação de espaços de convivência e qualificação profissional é uma estratégia eficaz para promover a inclusão social de mulheres que enfrentam diferentes formas de exclusão — como idosas aposentadas, mulheres em situação de violência e jovens grávidas.

A Casa de Costura surge como uma proposta transformadora: um espaço colaborativo e intergeracional, onde mulheres com experiência no ofício da costura possam compartilhar seus conhecimentos com outras em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma iniciativa que promove geração de renda, empoderamento feminino, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização de saberes tradicionais.



Objetivo Geral

Criar uma Casa de Costura comunitária voltada para a capacitação profissional de jovens grávidas e mulheres em situação de vulnerabilidade, por meio da troca de saberes com costureiras experientes (idosas, aposentadas ou vítimas de violência), promovendo inclusão social, geração de renda e autonomia econômica.

Criar uma Casa de Costura, onde mulheres costureiras (idosas, aposentadas ou em situação de violência) ensinem o ofício para jovens grávidas e mulheres em situação de vulnerabilidade.	
Estratégias	Estabelecer parcerias público-privadas com empresas de moda, cooperativas e instituições de ensino técnico para apoio com insumos, máquinas e capacitação. Identificar e convidar costureiras voluntárias com experiência no ofício, especialmente idosas e aposentadas, para atuarem como mentoras. Realizar triagens com mulheres em situação de vulnerabilidade, jovens grávidas e vítimas de violência doméstica para participação no projeto. Oferecer oficinas permanentes de costura, design de moda, modelagem e empreendedorismo feminino. Criar uma marca comunitária e canal de vendas (feiras, lojas solidárias ou e-commerce) para escoamento da produção. Promover ciclos de acolhimento psicológico, rodas de conversa e formação cidadã durante a capacitação.
Indicadores de avaliação	Número de mulheres formadas pelas oficinas. Quantidade de costureiras voluntárias envolvidas. Volume de produção e itens comercializados. Renda média gerada pelas participantes após capacitação. Número de parcerias firmadas com o setor privado. Satisfação das beneficiárias com o programa.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal da Juventude; Organizações da Sociedade Civil (ONGs, cooperativas); Instituições de ensino profissionalizante; Empresas privadas do setor têxtil.
Cronograma	Estruturação em 12 meses com ciclos de formação semestrais

Considerações Finais

A Casa de Costura representa muito mais que um espaço de capacitação: é um ambiente de acolhimento, reconstrução de vidas e fortalecimento da autonomia feminina. Por meio do saber tradicional da costura, promove-se um ciclo virtuoso de solidariedade intergeracional, inclusão produtiva e empoderamento social.

Essa iniciativa reafirma o compromisso do município com políticas públicas que promovem dignidade, justiça social e proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente as vítimas de violência doméstica. Ao articular o poder público, sociedade civil e iniciativa privada, a proposta visa transformar realidades com afeto, respeito e oportunidade.

4.3

Justificativa

A violência doméstica e familiar contra a mulher representa uma grave violação de direitos

humanos. Muitas mulheres vítimas dessa violência enfrentam, além do sofrimento físico e psicológico, a dependência econômica, o que dificulta o rompimento do ciclo abusivo. A oferta de cursos profissionalizantes na área da beleza, como maquiagem, manicure, pedicure e depilação, representa uma oportunidade concreta de geração de renda, fortalecimento da autoestima e conquista de autonomia financeira.

A parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania permitirá integrar essas ações à rede de proteção já existente, garantindo suporte psicossocial às mulheres e facilitando sua inserção nos cursos. A iniciativa tem o potencial de transformar histórias por meio da capacitação e do empreendedorismo.

Objetivo Geral

Implementar e/ou ampliar cursos profissionalizantes na área da beleza (maquiagem, manicure, pedicure e depilação) para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, visando sua capacitação, autonomia financeira e reinserção social.

Implementar e/ou ampliar cursos de maquiagem, manicure, pedicure e depilação destinados a mulheres em situação de violência doméstica e familiar para geração de renda em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.	
Estratégias	Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para seleção e encaminhamento das mulheres atendidas pela rede de proteção. Utilizar espaços públicos existentes (CRAS, CREAS, Centros da Mulher) como núcleos de capacitação. Contratar ou firmar parcerias com profissionais da área para ministrar os cursos. Fornecer kits básicos de trabalho para que as mulheres iniciem suas atividades logo após a conclusão. Apoiar iniciativas de empreendedorismo individual (MEI) ou cooperado entre as participantes. Criar um banco de oportunidades e divulgar serviços prestados por essas mulheres na comunidade local.
Indicadores de avaliação	Número de mulheres matriculadas nos cursos. Percentual de concluintes. Número de mulheres que iniciaram atividade autônoma ou conseguiram emprego após o curso. Quantidade de kits distribuídos. Satisfação das participantes e índice de retorno positivo. Aumento da renda média das participantes.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal da Juventude; CRAS e CREAS; Organizações da Sociedade Civil (ONGs); Profissionais e Instituições de ensino da área da beleza; Associações comerciais e cooperativas locais.
Cronograma	Ações contínuas com avaliações anuais

Considerações Finais

Investir na capacitação profissional de mulheres vítimas de violência doméstica é um passo decisivo na reconstrução de suas vidas. Os cursos na área da beleza possibilitam rápida inserção no mercado, baixo custo inicial e retorno financeiro significativo, especialmente para mulheres que buscam independência financeira imediata.



Mais do que uma capacitação, esta proposta oferece oportunidade de recomeço com dignidade e protagonismo. Ao integrar assistência social, políticas de proteção e desenvolvimento econômico, o município demonstra compromisso com uma resposta efetiva à violência de gênero, valorizando o potencial transformador da mulher sobre sua própria história.

4.4

Justificativa

A capacitação em atividades artesanais representa uma alternativa viável e de baixo custo para a geração de renda, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social. A produção de velas artesanais e artigos decorativos alia criatividade, potencial de mercado e possibilidade de empreendedorismo com retorno financeiro a curto prazo.

Essa proposta se insere no conjunto de políticas públicas de fortalecimento da autonomia feminina, inclusão social e superação de situações de violência doméstica e exclusão econômica. Além da capacitação técnica, os cursos de artesanato promovem autoestima, pertencimento comunitário e valorização cultural.

Objetivo Geral

Ofertar cursos de artesanato com foco na produção de velas e artigos decorativos para mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência doméstica, promovendo inclusão produtiva, autonomia econômica e fortalecimento da cidadania.

Ofertar cursos de artesanato (produção de velas e artigos decorativos)	
Estratégias	Desenvolver parcerias com artesãos locais, associações culturais e instituições de ensino técnico para ministrar as oficinas. Utilizar espaços públicos comunitários (CRAS, Centros da Mulher, escolas) como polos de capacitação. Fornecer materiais básicos (cera, moldes, essências, tecidos, etc.) para a prática durante os cursos. Apoiar a formação de grupos produtivos ou cooperativas femininas para comercialização dos produtos. Realizar feiras solidárias e exposições para divulgação e venda dos itens produzidos. Integrar o curso com ações de acolhimento psicossocial e orientação empreendedora.
Indicadores de avaliação	Número de mulheres matriculadas e concluintes dos cursos. Quantidade de produtos confeccionados durante o curso. Participação em feiras ou eventos de comercialização. Número de mulheres que iniciaram atividade autônoma após o curso. Satisfação das participantes com a formação recebida. Aumento da renda familiar das beneficiárias.
Cronograma	Realizar Oficinas trimestrais

Considerações Finais

A oferta de cursos de artesanato, especialmente com foco na produção de velas e artigos decorativos, representa uma alternativa concreta e acessível de geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade. Através da capacitação técnica e do estímulo ao empreendedorismo, a proposta promove não apenas autonomia financeira, mas também fortalecimento da autoestima, empoderamento e reconhecimento do papel produtivo e criativo dessas mulheres na sociedade.

Ao integrar ações intersetoriais, a iniciativa reafirma o compromisso do poder público com políticas de equidade, enfrentamento à violência de gênero e valorização da economia solidária e criativa.

4.5

Justificativa

A Feira Municipal de Mulheres Empreendedoras visa promover e valorizar o protagonismo feminino no empreendedorismo, criando um espaço permanente para exposição, comercialização e divulgação de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social ou vítimas de violência doméstica.

Ao oferecer visibilidade e acesso direto ao mercado consumidor, a feira contribui para o fortalecimento econômico das mulheres, a geração de renda, a inclusão produtiva e o desenvolvimento local. Além disso, incentiva o empreendedorismo feminino como ferramenta de superação das desigualdades de gênero e empoderamento social.

Objetivo Geral

Instituir e organizar, de forma regular, a Feira Municipal de Mulheres Empreendedoras, como espaço de valorização da produção feminina, geração de renda e fortalecimento da autonomia



econômica de mulheres do município.

Instituir a Feira Municipal de Mulheres Empreendedoras.	
Estratégias	Selecionar, por meio de chamada pública, mulheres empreendedoras para participarem da feira. Garantir estrutura física adequada (tendas, mesas, energia elétrica, segurança, banheiros, etc.). Estabelecer parceria com instituições públicas e privadas para apoio logístico e financeiro. Realizar ações de formação e capacitação em empreendedorismo, marketing e gestão de pequenos negócios para as participantes. Integrar a feira ao calendário cultural e econômico do município, com edições mensais ou bimestrais. Promover divulgação ampla por meio das redes sociais, rádios locais e escolas. Articular a presença de bancos e instituições de microcrédito para atendimento no local.
Indicadores de avaliação	Número de mulheres empreendedoras cadastradas e participantes. Volume de vendas realizadas nas edições da feira. Número de visitantes por edição. Satisfação das participantes (por meio de formulário de avaliação). Evolução da renda mensal das empreendedoras participantes. Aumento de negócios formalizados (ME), associações, cooperativas etc.).
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Comunicação; Organizações da Sociedade Civil (ONGs, associações de mulheres); Sebrae; Cooperativas e microempresas locais.
Cronograma	Realizar essas feiras a cada 4 meses dando ênfase nas datas comemorativas do calendário anual.

Considerações Finais

A Feira Municipal de Mulheres Empreendedoras é uma ação concreta de valorização da economia feminina e de incentivo ao empreendedorismo como estratégia de empoderamento e transformação social. Além de movimentar a economia local, fortalece a autoestima das mulheres, estimula o consumo consciente e aproxima a população dos talentos femininos presentes no município.

Trata-se de uma política pública que dialoga com os princípios da equidade de gênero, da economia solidária e do desenvolvimento sustentável, consolidando-se como ferramenta de superação das desigualdades sociais e promoção de cidadania plena às mulheres.

EIXO 5 - GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo geral: Transparência, monitoramento das ações, participação dos conselhos, sociedade civil e controle social.

5.1

Justificativa

A participação social é um dos pilares fundamentais para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas efetivas. No enfrentamento à violência contra a mulher, ouvir diretamente as necessidades, experiências e propostas das próprias mulheres atendidas fortalece a gestão participativa, amplia o controle

social e assegura que as ações estejam alinhadas com a realidade vivenciada.

A realização de Fóruns Comunitários Anuais permite avaliar o andamento do plano de enfrentamento à violência contra a mulher, identificar lacunas, propor melhorias e garantir que a escuta ativa seja parte permanente do processo político-administrativo. Além disso, promove o fortalecimento da cidadania e o empoderamento feminino por meio do diálogo direto com o poder público.

Objetivo Geral

Promover anualmente Fóruns Comunitários para avaliação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e escuta das necessidades das mulheres atendidas pela rede de proteção.

Realizar fóruns comunitários anuais para avaliação do plano e escuta das necessidades das mulheres atendidas.	
Estratégias	Instituir o Fórum Comunitário como espaço público e anual, com participação aberta e ampla divulgação. Criar comissões organizadoras intersetoriais com representantes da sociedade civil e poder público. Realizar pré-fóruns em comunidades, CRAS, CREAS e outros equipamentos públicos, garantindo escuta descentralizada. Convidar mulheres atendidas, lideranças femininas, representantes de movimentos sociais e gestores públicos. Documentar as deliberações do Fórum para integrar a avaliação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência. Utilizar os resultados para revisão de políticas, aprimoramento de serviços e criação de novas iniciativas. Produzir relatórios públicos e indicadores a partir dos fóruns realizados.
Indicadores de avaliação	Número de participantes por edição e diversidade de perfis (raça, idade, território). Número de pré-fóruns realizados nas comunidades. Volume e qualidade das propostas coletadas. Grau de implementação das deliberações do Fórum. Avaliação de satisfação dos participantes. Inclusão das demandas no planejamento das políticas públicas.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana; Conselhos Municipais de Direitos da Mulher; Representantes da sociedade civil organizada (ONGs, coletivos, associações, redes de apoio) e Poder Legislativo Municipal.
Cronograma	Realizar anualmente

Considerações Finais

A realização de Fóruns Comunitários Anuais consolida um modelo de gestão democrática, transparente e participativa no enfrentamento à violência contra a mulher. O espaço de escuta ativa, análise crítica e construção coletiva fortalece a articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas públicas sejam cada vez mais efetivas e sensíveis às reais necessidades das mulheres.

Ao dar voz às mulheres atendidas, o município reafirma seu compromisso com a equidade de gênero, a cidadania plena e a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora para todas.



5.2

Justificativa

A compreensão aprofundada da violência doméstica e familiar contra a mulher exige a sistematização de dados confiáveis e atualizados, que considerem as diferentes dimensões sociais, culturais e territoriais, incluindo os recortes de gênero, raça, etnia, deficiência e orientação sexual. A ausência de informações segmentadas dificulta a formulação e o aprimoramento de políticas públicas eficazes e sensíveis às especificidades das mulheres atendidas.

A criação de um banco de dados municipal abrangente, aliado ao monitoramento constante dos indicadores, possibilita a identificação das causas, consequências e frequência da violência, favorecendo a tomada de decisões embasadas em evidências e o direcionamento de recursos para as áreas e grupos mais vulneráveis.

Objetivo Geral

Promover a produção e o monitoramento contínuo de estudos e pesquisas com dados estatísticos, sob a perspectiva de gênero, raça e etnia, para subsidiar políticas públicas efetivas no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Promover estudos e pesquisas, com dados estatísticos e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher.	
Estratégias	Instituir um banco de dados municipal sobre violência doméstica e familiar, que contemple causas, consequências e frequência da violência, abrangendo os diferentes recortes sociais de raça, etnia, território, deficiência e orientação sexual. Estabelecer rotina trimestral de monitoramento e avaliação dos indicadores de violência contra a mulher, utilizando dados coletados em instituições públicas, segurança, saúde, assistência social e judiciário. Promover parcerias com instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para realização de estudos qualitativos e quantitativos. Divulgar periodicamente os resultados obtidos para gestores, conselhos de direitos e a sociedade civil, garantindo transparência e participação social. Capacitar servidores públicos para coleta, análise e interpretação de dados com perspectiva interseccional.
Indicadores de avaliação	Implantação e atualização regular do banco de dados municipal. Frequência e periodicidade dos relatórios trimestrais publicados. Número de estudos e pesquisas realizados com recorte de gênero, raça e etnia. Grau de utilização dos dados para formulação e ajuste das políticas públicas. Participação de parceiros institucionais na produção e análise dos dados. Avaliação da qualidade e confiabilidade das informações geradas.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento; Conselhos Municipais de Direitos da Mulher e da Igualdade Racial; Instituições acadêmicas e de pesquisa; Poder Judiciário e Sociedade Civil Organizada.
Cronograma	Realizar anualmente

Considerações Finais

A implementação desta proposta representa um avanço significativo no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, ao possibilitar a produção de conhecimento

qualificado e detalhado sobre a problemática, respeitando as especificidades sociais e culturais das mulheres atendidas.

O banco de dados e o monitoramento sistemático proporcionarão base sólida para o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas, tornando-as mais eficazes e direcionadas, além de fortalecer a transparência e o controle social.

Esse investimento em informação e pesquisa reafirma o compromisso do município com a promoção da igualdade, da justiça social e do direito das mulheres a uma vida livre de violência.

5.3

Justificativa

A linguagem é um instrumento poderoso na construção e reprodução das relações sociais e culturais. No contexto da violência contra a mulher, a adoção de uma linguagem inclusiva e livre de sexismo nas comunicações oficiais, documentos, discursos e práticas institucionais contribui para a promoção da igualdade de gênero, o respeito à dignidade da mulher e o combate às discriminações estruturais.

O inciso III do art. 8º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) determina que as instituições públicas adotem medidas para garantir uma comunicação que respeite os direitos das mulheres e não reproduza estereótipos ou preconceitos. Assim, orientar os órgãos municipais para essa prática é fundamental para fortalecer uma cultura institucional antidiscriminatória e inclusiva.

Objetivo Geral

Garantir que todos os órgãos municipais adotem linguagem inclusiva, não sexista e respeitosa em seus discursos, documentos e práticas institucionais, em conformidade com a Lei nº 11.340/2006.



Orientações da prefeitura aos demais órgãos municipais para que adotem uma linguagem inclusiva e livre de sexismo em seus discursos, práticas e documentos, nos termos do inciso III do art. 8º da Lei n.º 11.340/2006.	
Estratégias	Elaborar e divulgar manual orientativo sobre linguagem inclusiva e não sexista para uso em documentos oficiais, comunicados, sites e redes sociais. Realizar capacitações e oficinas para servidores públicos municipais sobre o tema. Estabelecer diretrizes e recomendações para revisão periódica de documentos e materiais institucionais. Criar canal interno de dúvidas e sugestões sobre linguagem inclusiva. Promover campanhas internas e externas de sensibilização sobre a importância da comunicação não sexista. Monitorar a aplicação das orientações e promover ajustes quando necessário.
Indicadores de avaliação	Número de órgãos municipais que adotaram oficialmente o manual de linguagem inclusiva. Quantidade de servidores capacitados sobre o tema. Frequência de revisões realizadas em documentos institucionais para adequação da linguagem. Relatos e feedbacks recebidos via canal de dúvidas e sugestões. Avaliação qualitativa da comunicação institucional por meio de auditorias ou pesquisas internas.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento; Secretaria Municipal de Comunicação; Todos os demais órgãos e secretarias municipais.
Cronograma	Realizar anualmente com revisões semestrais

Considerações Finais

A adoção de uma linguagem inclusiva e livre de sexismo nos órgãos municipais não apenas cumpre uma exigência legal, mas representa um compromisso ético e político com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao orientar e capacitar servidores públicos para o uso de comunicação respeitosa e não discriminatória, o município fortalece sua rede de proteção às mulheres, promove a cultura de direitos humanos e contribui para a desconstrução dos estereótipos que sustentam a violência de gênero.

Essa iniciativa é essencial para garantir que as políticas públicas e o atendimento à população sejam conduzidos com sensibilidade, respeito e equidade.

5.4

Justificativa

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão essencial para a defesa e promoção dos direitos das mulheres no município. Seu fortalecimento possibilita maior participação social, controle das políticas públicas e articulação entre setores governamentais e sociedade civil, garantindo respostas mais efetivas às demandas femininas e ao enfrentamento da violência de gênero.

Objetivo Geral

Fortalecer a estrutura, atuação e representatividade do Conselho Municipal dos

Direitos da Mulher para potencializar sua capacidade de formular, monitorar e fiscalizar políticas públicas voltadas às mulheres.

Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
Estratégias	Promover capacitações periódicas para conselheiras(os) sobre direitos humanos, gênero, políticas públicas e gestão institucional. Ampliar a participação da sociedade civil e entidades parceiras nas reuniões e atividades do Conselho. Melhorar a infraestrutura e os recursos tecnológicos para apoiar a gestão e comunicação do Conselho. Estimular a articulação intersetorial com outros conselhos e órgãos municipais. Desenvolver campanhas de divulgação para ampliar o conhecimento e a legitimidade do Conselho junto à população.
Indicadores de avaliação	Número de capacitações realizadas e percentual de participação dos membros. Quantidade de reuniões realizadas com participação da sociedade civil. Avaliação da infraestrutura e ferramentas disponíveis para o Conselho. Número de parcerias e articulações institucionais estabelecidas. Alcance e impacto das campanhas de divulgação.
Órgãos envolvidos	Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento; Secretaria Municipal de Comunicação; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Sociedade Civil Organizada; Outros conselhos municipais.
Cronograma	Ações contínuas

Considerações Finais

O fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é uma ação estratégica fundamental para assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao combate à violência contra a mulher no município.

Ao investir na capacitação de seus membros, ampliar a participação da sociedade civil e melhorar sua infraestrutura, o Conselho estará mais preparado para exercer seu papel de forma proativa e articulada, garantindo que as demandas das mulheres sejam ouvidas, representadas e atendidas.

Além disso, a articulação intersetorial e a comunicação eficaz fortalecem a legitimidade e a transparência das ações do Conselho, promovendo maior engajamento social e impacto positivo nas vidas das mulheres da comunidade.

Portanto, a implementação desta proposta representa um compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, onde os direitos das mulheres sejam garantidos e respeitados em sua plenitude.

Participaram e contribuíram na elaboração deste plano:

Secretária da Mulher: Flaynie Rego de



Assis

Secretária Adjunta da Mulher: Maria do Socorro Alves da Silva

Assessor Jurídico: Vitor Hugo Crateús Santos

Assessora Jurídica: Estefânia Patrícia Pereira Oliveira

Assistente Social: Mônica Vaz da Silva

Secretária de assistência social: Emanulle de Oliveira Ramos

Coordenadora da Saúde da Mulher: Sara Dayane de Araújo Oliveira

Secretária Adjunta de Educação: Francisca Araújo da Silva

Comandante da Polícia Militar de Coelho Neto: Tc. Luis Carlos Garces

Conselho Tutelar

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 005/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme tabela abaixo, o resultado da homologação da Chamada Pública n° 005/2025. Objeto: Credenciamento de grupos artísticos para festejo junino de 2025.

Item	Representante	CPF	Nome do Grupo	Categoria	Valor do Incentivo
1	Rafael de Sousa Medeiros	010.658.123-61	Junina Arco Íris do Cangaço	Junina Estilizada	R\$ 11.000,00
2	Sandra de Oliveira Vieira	614.140.643-22	Quadrilha Sacode	Quadrilha Tradicional	R\$ 5.000,00
3	Francisco Teixeira Martins Filho	035.256.733-37	Quadrilha Cangaceiros do Anil	Quadrilha Tradicional	R\$ 5.000,00
4	Cleidiana da Silva	031.220.483-37	Quadrilha Moleka Forrozeira	Quadrilha Tradicional	R\$ 5.000,00
5	Maria da Paz da Silva Sousa	067.611.993-01	Carimbó das Mulatas	Dança Tradicional	R\$ 3.000,00
6	Eldejane Silva Mesquita	630.633.323-13	Carimbó JUF	Dança Tradicional	R\$ 3.000,00

7	Maria Solimar Barros Vieira	621.074.863-52	Cacuriá JUF	Dança Tradicional	R\$ 3.000,00
8	Francisco Rodrigues Aguiar da Silva	033.850.373-01	As Diferenciadas	Dança Tradicional	R\$ 3.000,00
9	João Victor Vale Sousa	132.420.253-00	Grupo Esperança	Dança Tradicional	R\$ 3.000,00
10	Antonia Maria da Conceição Lima Teodoro	065.481.323-00	Capoeira Muzenza	Capoeira Tradicional	R\$ 3.000,00
11	Antônio da Silva Melo	021.925.303-07	Capoeira União da Cultura	Capoeira Tradicional	R\$ 3.000,00
12	Dioclesio Albuquerque Bastos Junior	063.020.603-11	Boi Império do Luar	Bumba Bois	R\$ 9.000,00
13	Ana Débora Machado dos Santos	937.805.403-04	Boi Brilho de Coelho Neto	Bumba Bois	R\$ 9.000,00
14	Antonio José Cerqueira Sales	075.669.443-47	Boi Brilho Estudantil	Bumba Bois	R\$ 4.000,00
15	Matheus Silva de Sousa	622.599.453-09	Boizinho Luar do Sertão	Bumba Bois	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL DA HOMOLOGAÇÃO					R\$ 71.000,00

Coelho Neto - MA, 17 de Junho de 2025

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n°137/2025 - SEMED

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal n° 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Felícia Santana Ribeiro Santos	182-1	Professora	1° e 2° (primeiro e segundo períodos)	17/06/2025 - 17/12/2025



Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 17 de junho de 2025.

WILLIANE SILVA CALDAS e SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 002/2025 - CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE
Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

